



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 102/1991

Data: 03 de setembro de 1991

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR COBERTORES PARA A Iª CAMPANHA DE AGASALHO.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir cobertores para serem doados a pessoas carentes de recursos financeiros, por ocasião da Iª Campanha de Agasalho deste Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir agasalhos até o valor de CR\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros).

Art. 3º Esta despesa correrá por conta da rubrica 31.32 – Departamento de Saúde e Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 03 de setembro de 1991

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal